



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO

CRIADO PELO PROVIMENTO Nº 95 DE 26 DE AGOSTO DE 1974

ANO XVIII

DIRETORA DO FORO: Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA
DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LOÍLA BARBOSA AGUIAR DE ALMEIDA

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2012
- sexta-feira

Nº. 006

Home Page: www.jfdf.jus.br E-mail: secad.df@trf1.jus.br

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

PORTARIA Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Designar o servidor **Marcelo Elmokdisi Dimatteu**, matrícula nº 1400341, do Quadro de Pessoal do Ministério das Comunicações, ora à disposição desta Seccional, para substituir Marília Cardoso Duarte, no cargo em comissão CJ-03, de Diretor de Secretaria da 13ª Vara Federal, no período de **09 a 28.01.2012**, em virtude de a titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 1º. Lotar a servidora **Flaviana Guimarães Sobral**, matrícula nº 1400393, do quadro de pessoal da Fundação Nacional da Saúde, ora à disposição desta Seccional, **na 4ª Vara Federal**.

Art. 2º. **Designar** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-03, de Assistente Técnico III do Gabinete do Juiz Federal Titular da 4ª Vara.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 1.992/2011 – JFDF

Trata-se de procedimentos que visam à contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário de bens de magistrados e servidores desta Seção Judiciária, conforme manifestação da Seção de Contratos, fls. 03.

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme Cláusula Oitava da Minuta do Contrato, fls. 198, e a dotação orçamentária para realização da referida despesa consta na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato, fls. 198.

O Termo de Referência n. 53/2011, acostado às fls. 59/66, foi analisado pela SEAJU, fls. 80, e as minutas de Edital e de Contrato, fls. 183/195 e 195-verso/202-verso, foram analisadas pela ASJUR, fls. 204.

Assim, com base nos pareceres da SEAJU e da ASJUR, fls. 80 e 204, respectivamente, **APROVO** o Termo de Referência n. 53/2011, acostado às fls. 59/66, bem como **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados pela Portaria SECAD n. 051, de 2.5.2011, , nos moldes das minutas de Edital e de Contrato, acostadas às fls. 183/195 e 195-verso/202-verso, com vistas à contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário de bens de magistrados e servidores desta Seccional.

Ao NUCAF para providências.

Brasília, 13 de janeiro de 2012.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

Institui Comissão de Credenciamento de Instituições de Ensino Superior visando prestação de assistência judiciária gratuita no âmbito desta Seção Judiciária.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria DIREF n. 722, de 11.9.2009, e considerando o Processo Administrativo n. 1.631/2011-SJDF, RESOLVE:

PORTARIA SECAD Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Designar os seguintes servidores para constituírem a **Comissão de Credenciamento de Instituições de Ensino Superior** com o objetivo de realizar análise e julgamento da documentação apresentada pelas Instituições interessadas em participar do procedimento que tem por finalidade firmar o Termo de Ajuste de Assistência Jurídica com esta Seção Judiciária.

I - Edna Maria Telles (presidente);

II - Aurélia Bandeira Curado (membro);

III - Daniela Bertone Campedelli (membro).

DESPACHOS

PROCESSO Nº 035/2012 – SECAD

Nos termos da Informação da SECAP, defiro à servidora **CECILIA MARIA DE MENEZES MAIA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, a averbação de 30 (trinta) dias de férias, relativos ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídos oportunamente, em virtude de sua vacância da Agência Nacional de Energia Elétrica para esta Seção Judiciária, nos termos da Resolução nº 14/2008-CJF.

Brasília, 13 de janeiro de 2012.